

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

**GOVERNO DO ESTADO DE GÓIAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
**DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**EDITAL Nº 17, DE 08 DE JULHO DE 2020**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE**  
**AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CANDIDATOS**  
**NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE*.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar da etapa de **avaliação psicológica** do **concurso para o provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança prisional para a Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP)**, conforme informações a seguir.

**1. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS.**

1. Relação **preliminar** dos candidatos que compareceram à etapa da **avaliação psicológica** e foram considerados **recomendados**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 **Cargo: Agente de Segurança Prisional (Código 201).**0249151968, ADRIANO LOPES RODRIGUES (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5082707.16.2020.8.09.0000); 0249135554, ALDENIRES FERREIRA DE OLIVEIRA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5035162.47.2020.8.09.0000); 249102477, ALESSANDRO DE MELO (*sub judice* Mandado de Segurança nº 5114920.19.2020.8.09.0051). ; 249161904, BARBARA OLIVEIRA BELTRAO (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5011703.16.2020.8.09.0000); 249148732, CHRYSTIANE OLIVEIRA CASTRO (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5008285.14.2020.8.09.0051); 249121530, ELIZIA ELIAS DE ALMEIDA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5008285.14.2020.8.09.0051); 0249149101, FERNANDA CARVALHO FERREIRA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5100963.07.2020.8.09.0000); 249159738, FRANCISLEY MARTINS DE MOURA PERES (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5015576.24.2020.8.09.0000); 0249151930, FREDERICO GOMES DE FREITAS PARREIRA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5082702.91.2020.8.09.0000); 249138504, JEFFERSON BORGES DA ROCHA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5021214.38.2020.8.09.0000); 249106678, JOAO PAULO ARAUJO DE SOUZA SANTOS (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5010734.98.2020.8.09.0000); 249137272, KAIO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5067856.69.2020.8.09.0000); 249113297, KEILA GONCALVES FIRMINO (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5008285.14.2020.8.09.0051); 0249109108, LOYANE DE ANDRADE MARTINS (*sub judice*,

Mandado de Segurança nº 5026377.96.2020.8.09.0000); 0249100203, LUNNA CAROLINE SILVA SA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5039336.02.2020.8.09.0000); 249102856, MARCOS DE SOUZA CORREA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5174681.37.2020.8.09.0000); 249102000, RAFAELA SILVA DA MATA TANFERRI (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5008560.60.2020.8.09.0051); 0249138935, ROSANA DE ANDRADE SALVADOR (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5006385.93.2020.8.09.0051); 0249102095, SILVANA MARQUES SANTANA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5039919.84.2020.8.09.0000); 0249149824, TULIO HENRIQUE FELIPE DA SILVA SIQUEIRA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5058184.37.2020.8.09.0000); 249103843, VANESSA LOPES BELCHIOR (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5010607.63.2020.8.09.0000); 0249129322, VANESSA MENDES FERREIRA SANTAREM (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5058392.21.2020.8.09.0000); 0249110350, WELLINGTON BARBOSA BRITO (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5034149.13.2020.8.09.0000).

## 2 DOS CANDIDATOS AUSENTES

2.1 Relação dos Candidatos que não compareceram à **etapa da avaliação psicológica**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.

2.1.1 **Cargo: Agente de Segurança Prisional (Código 201).**249140487, JOSE PACHECO DA SILVA JUNIOR (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5013239.62.2020.8.09.0000); 0249128346, LUCAS PEREIRA BATISTA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5154009.08.2020.8.09.0000); 0249143132, WELISSON OLIVEIRA DA SILVA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5030696.10.2020.8.09.0000).

## 3 DOS CANDIDATOS NÃO RELACIONADOS

3.1 Em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 002/2016, do Conselho Federal de Psicologia, de 21 de janeiro de 2016, estão relacionados no item 1 deste edital, com o **resultado preliminar da avaliação psicológica**, apenas os candidatos recomendados.

3.2 Os candidatos convocados para a fase de avaliação psicológica e não relacionados nos itens 1 e 2 do presente edital foram considerados não recomendado(s).

## 4 DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA DA NÃO RECOMENDAÇÃO

4.1 Será concedida ao(s) candidato(s) considerado(s) não recomendado(s), cópia do laudo psicológico e o conhecimento das razões para a sua não recomendação (ver item 14.17 do Edital Normativo), e vistas dos testes realizados mediante entrevista devolutiva sigilosa e reservada para tal finalidade.

4.1.1 Será fornecido cópia do laudo psicológico apenas na sessão da não recomendação, para os candidatos considerados recomendados não será fornecido cópia do laudo psicológico.

4.2 O candidato poderá ou não contratar um psicólogo, necessariamente, inscrito no CRP, o qual deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista devolutiva das razões de não-recomendação.

4.3 Na sessão de conhecimento das razões de não-recomendação, o candidato e o psicólogo contratado receberão um laudo psicológico contendo os resultados da avaliação. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações a respeito do processo. As informações técnicas e relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.

4.4 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à entrevista devolutiva das razões, receberá o laudo psicológico, porém, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

4.5 Não será admitida, em hipótese alguma, vista do laudo em local e/ou data diversos daqueles previstos no subitem 4.10, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.

4.6 Não será concedida vista de seu relatório por procurador.

4.7 Durante a entrevista devolutiva, não será permitida a retirada de nenhum documento, bem como a realização de cópias

4.8 A entrevista devolutiva será realizada de acordo com o estabelecido na Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017 do Estado de Goiás.

4.9 De acordo com a Resolução CFP nº 002/2016 art. 9º, tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o (a) psicólogo (a) contratado (a) fazer o seu trabalho na presença de um(a) psicólogo(a) da comissão examinadora.

4.10 As entrevistas devolutivas serão realizadas no **dia 18 de julho de 2020, de 14 às 15 horas, na Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUCGOIÁS- Campus II - Bloco "S", Avenida Engler nº 507, Bairro: Jardim Mariliza - Goiânia/GO – CEP 74.885-460.**

## **5 DOS RECURSOS**

5.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da etapa avaliação psicológica.

5.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica, disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a partir do dia 20/07/2020.

5.3 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa avaliação psicológica, deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

5.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 5.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

5.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

5.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

5.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

**Secretário de Estado de Administração**

GOIANIA, 07 de julho de 2020.

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 08/07/2020, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**000014088250** e o código CRC **E4382E62**.

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
RUA C-135 Lt.3 - Bairro JARDIM AMERICA - CEP 74275-040 - GOIANIA - GO - S/N, Jardim  
América (32)3201-9260



Referência: Processo nº 201800005012924



SEI 000014088250